



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

F U N D O P R E V

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 –

Fone: (37) 3543-1190 – QUARTEL GERAL –

ESTADO DE MINAS GERAIS


**PORTARIA Nº 003/2017**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JOAQUIM CAETANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 045.093.916-25, viúvo da ex-segurada, Sra. Geralda Aparecida Silva, inscrita no CPF sob o nº 054.394.796-35, ocupava o cargo efetivo de Servente Escolar, falecida em 16 de abril de 2017, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo, a partir de 16 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 02 de maio de 2017.

  
Josiane Moraes Mendes  
Superintendente do FUNDOPREV